



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Telf/Fax: (042) 554-1222

LEI N° 864/2003

DATA: 22 de agosto de 2003

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar leilão de bem inservível ao Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar leilão para a venda de um lote contendo 700(setecentos) pneus inservíveis a esta Municipalidade, pelo valor mínimo de R\$10.000,00 (dez mil reais) em conformidade com a Lei 8.666/93.

Artigo 2º - As receitas provenientes desta Lei, destinam-se a construção de um barracão no departamento de obras desta Municipalidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 22 de agosto de 2003


Alvir Otto
Prefeito Municipal